-LEI Nº 532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.971-

-Dispõe sôbre suplementação de verbas do orçamento vigente.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar até o valor de Cr$ 10.553,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do oçamento vigente:

	-META 130-Serviços da Dívida Pública-	
4.3.1.1.12 -	Amortização da Dívida Pública.	
	c) - Pavimentação Asfáltica.	
	amortização conf. contrato de emprestimo junto à C.E.E.S.P.	900,00
	-META-0.0.610-Escolas Municipais-	
3.1.3.0.61 -	Serviços de Terceiros.	
	06-Fornecimento de enegia elétrica.	952,00
	-META-0.0.830-Entidade Pública Estadual-	
3.2.1.3.83 -	Instituições Estaduais.	
	para despesas com a Delegacia de polícia de Icém.	150,00
	-META-0.0.930-Serviços de Iluminação Publica-	
3.1.3.0.93 -	Serviços de Terceiros.	
	01-fornecimento de energia elétrica	8.051,00
	-META-0.0.8.90-Serviços Social	
3.2.7.5.89 -	Pessoas	
	01-Auxílio de idegentes	500,00
	Total das suplementações	10.553,00

ARTIGO 2º - Para atender as despesas referidas no artigo anterior, fica reduzida, no orçamento vigente, até o valor de Cr$.. 10.553,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) , as seguintes dotações.

-META-0.0.20- Gabinete do Prefeito-

4.1.4.0.02 - Material Permanente.

segue fls -02

-LEI Nº 532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.971.-

transporte das fls. 01.

	01- mobiliário, arquivo, utensílios de escritório.	4.500,00
	-Meta-0.0.20-Gabinete do Prefeito.	
3.1.3.0.02	Serviços de Terceiros.	
	03-serviços de acessor de planejamento.	3.053,00
	-Meta-0.0.23. Próprios Municipais.	
3.1.2.0.02	Material de Consumo.	
	01-materiais de reforma e conservação do Paço Municipal.	3.000,00
	Total.	10.553,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se
Icém, em 20 de dezembro de 1.971.-

HORACIO BORGES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA
-Secretário em comissão-